



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019 - PROCESSO Nº 4231/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL(CALÇADAS) NO MUNIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Às 09:00 horas do dia 19 de Agosto do ano de 2019 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Município de São Pedro do Turvo, situada na Rua: Garcia Braga, 93, Centro, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL (CALÇADAS) NO MUNIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, a saber:
ITEM 1, (Quant):1, (Unid.): SERV, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL EM ÁREAS URBANAS (CALÇADAS)

Presentes o Presidente da Comissão PAULO CESAR DE OLIVEIRA, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: FELIPE WILFER DIAS DE MACEDO, MARCELO BUENO DA SILVA. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Dando inicio a sessão, a Comissão de Licitação recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como, os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços e (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos credenciados. O credenciamento dos representantes das empresas presentes teve duração mínima de 30 minutos. Sendo as empresas credenciadas:

- PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes "Habilitação" e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta Comissão facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata.

A empresa PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI, deseja expressar em ata: O senhor LEANDRO APARECIDO BATISTA PANICO, representante da empresa PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI, vem respeitosamente pedir a impugnação da empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, pelos seguintes motivos: pelo item 13.1.4, devido à constituição ter sido registrado no dia 14/12/2015 conforme



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

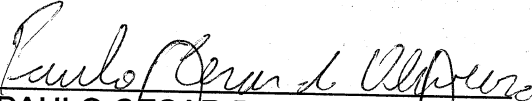


protocolo da JUCESP, e confrontando com o item 13.2.1, que esse foi registrado na data 30/07/2014, inconcebível para o processo licitatório; por não atender o item 13.3.2 pelas sumulas 24 e 30; 13.3.4 e 13.3.5, no quesito em capacidade técnica operacional, já que nos acervos do registro do CREA não consta passagem do engenheiro Valdemar Augusto Rebello Junior, pois os itens de relevância não contempla a sumula 24. Pede deferimento, sem mais.

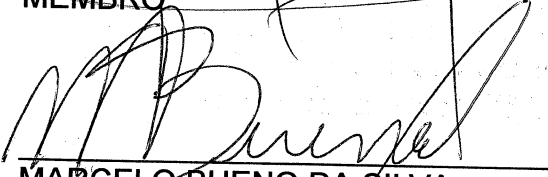
A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI ME** deseja expressar em ata:

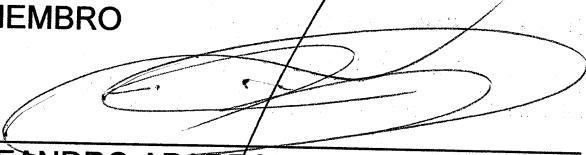
O engenheiro responsável pelo acervo 2620160001287, profissional responsável Antônio Marcos dos Santos, não tem vínculo empregatício com a empresa **PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, portanto isso invalida a certidão do profissional. E os atestados do Profissional **LEANDRO APARECIDO BATISTA PANICO** e da empresa **PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI** não atende os quantitativos com o objeto.

Após a Comissão deu continuidade ao ato, informando que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e pelo corpo de engenharia do Município e o seu resultado será informado em até 5 (cinco) dias uteis.


PAULO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


FÉLPE WILFER DIAS DE MACEDO
MEMBRO


MARCELO BUENO DA SILVA
MEMBRO


LEANDRO APARECIDO BATISTA PANICO
PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI


ÉDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
EMR CONSTRUTORA EIRELI ME